EDITAL DO COLÉGIO UNIFOR E DO COLÉGIO UNIFOR – Unidade II
Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS NOVATOS PARA O COLÉGIO UNIFOR E O COLÉGIO UNIFOR – UNIDADE II, NO ANO LETIVO DE 2027.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM**, mantenedora do Colégio UNIFOR e do Colégio UNIFOR – Unidade II, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Avenida Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, em Formiga/MG, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios e procedimentos para o processo seletivo de **concessão de bolsas de estudo filantrópicas integrais e parciais a alunos novatos para o Colégio UNIFOR e o Colégio UNIFOR – Unidade II, para ingresso no ano letivo de 2027, abrangendo o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio.**

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para concessão de bolsas de estudo filantrópicas, para o ano de 2027, é regido por este edital em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2 A inscrição no processo seletivo, nos termos disciplinados neste edital é o único meio válido de manifestação de interesse na bolsa de estudo filantrópica para o ano de 2027.

PRESIDENTE FUOM

1.3 O presente Edital destina-se à concessão de bolsas de estudo a estudantes que pretendem ingressar no Colégio UNIFOR e no Colégio UNIFOR – Unidade II no ano letivo de 2027, nos anos escolares relacionados a seguir, observada a distribuição de bolsas por etapa de ensino e percentual de gratuidade:

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2027		
Bolsas destinadas a alunos ingressantes		
Ano escolar	**Bolsas parciais (50%)**	**Bolsas integrais (100%)**
1º ano (Ensino Fundamental – Anos iniciais)	4	1
2º ano (Ensino Fundamental – Anos iniciais)	4	1
3º ano (Ensino Fundamental – Anos iniciais)	4	1
4º ano (Ensino Fundamental – Anos iniciais)	4	1
5º ano (Ensino Fundamental – Anos iniciais)	4	1
6º ano (Ensino Fundamental – Anos finais)	5	3
7º ano (Ensino Fundamental – Anos finais)	5	3
8º ano (Ensino Fundamental – Anos finais)	5	3
9º ano (Ensino Fundamental – Anos finais)	5	3
1º ano (Ensino Médio)	5	5
2º ano (Ensino Médio)	5	5
3º ano (Ensino Médio)	—	5

1.4 A concessão de Bolsas de estudo estará condicionada à análise socioeconômica, à avaliação de conhecimentos, à disponibilidade de vagas e ao enquadramento do candidato nos critérios previstos neste Edital.

1.5 A concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027 não assegura sua renovação AUTOMÁTICA para os anos letivos subsequentes, ficando sua continuidade condicionada ao atendimento dos requisitos legais e dos critérios estabelecidos pela Instituição em edital próprio.

PRESIDENTE FUOM

2. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado, em 2026, no ano/série imediatamente anterior àquele para o qual pleiteia a bolsa e comprovar escolaridade equivalente ou histórico de estudos que o habilite ao ano/série pretendido;

b) comprovar **renda familia**r bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário mínimo e meio) para candidato à bolsa integral (100%) ou de até (três salários mínimos) para o candidato à bolsa parcial (50%);

c) ser aprovado na Avaliação de Conhecimentos (Prova), conforme descrito no item 4 deste edital;

d) O benefício não poderá ser acumulado com outras bolsas ou descontos de qualquer natureza custeados FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM, inclusive o desconto por pontualidade;

e) não possuir débitos financeiros vencidos junto à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM, mantenedora do Colégio UNIFOR e do Colégio UNIFOR – Unidade II.

2.2 O estudo socioeconômico será realizado pelo NAEC – Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade, mediante análise da documentação comprobatória descrita no **Anexo II** deste Edital, a ser apresentada pelo responsável legal do candidato, obedecendo ao cronograma do processo seletivo, **Anexo I.**

2.3 O atendimento aos critérios de renda, isoladamente, não assegura o direito à concessão da bolsa de estudo, cuja efetivação estará condicionada à disponibilidade de vagas, à classificação do candidato no processo seletivo e ao cumprimento dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

PRESIDENTE FUOM

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site do UNIFOR-MG, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqO0xVgENNEoo7u3EwbC2XAIRmOpqn9uUa2puNid_L21Xamg/viewform , observando rigorosamente os prazos definidos no **cronograma** constante do Anexo I.

3.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos **no item 2** do presente Edital.

3.3. A inscrição será gratuita.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Edital, responsabilizando-se pela veracidade, autenticidade e integralidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.5. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a apresentação de informações inverídicas ou de documentos falsos, poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, no cancelamento da bolsa concedida, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

3.6. A inscrição no processo seletivo não assegura a concessão da bolsa de estudo, ficando sua efetivação condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, à classificação do candidato no processo seletivo e à disponibilidade de vagas.

PRESIDENTE FUOM

3.7 É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e certificar-se do cumprimento de todos os procedimentos exigidos neste Edital, observando os prazos estabelecidos no **cronograma (Anexo I).**

3.8 Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

3.8.1 É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato informar um endereço eletrônico válido e mantê-lo atualizado, bem como acompanhar regularmente o recebimento das mensagens encaminhadas pela Instituição.

3.8.2 A ausência de leitura das mensagens ou o seu não recebimento em decorrência de problemas no e-mail informado no ato da inscrição, inclusive por indisponibilidade ou configuração inadequada da caixa de entrada, não isenta o responsável legal do cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos neste Edital.

4 DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVA)

4.1 A avaliação de conhecimentos (prova) será realizada nas dependências do Colégio UNIFOR - Unidade II (Corujinha) em dia e horário determinado no cronograma **(Anexo I)** e terá como referência as aprendizagens correspondentes ao ano/série cursado pelo candidato em 2026, observadas a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as demais normas curriculares aplicáveis.

4.2 O candidato fará uma prova com 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Português.

PRESIDENTE FUOM

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início estipulado no cronograma (Anexo I).

4.4 A prova terá duração de 3 (três) horas, devendo o candidato permanecer em sala por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da avaliação.

4.5 O conteúdo programático da avaliação abrangerá os conhecimentos correspondentes à série cursada pelo candidato em 2026.

4.6 A avaliação terá caráter classificatório e será utilizada como um dos elementos do processo seletivo para concessão das bolsas de estudo.

4.7 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, de uso pessoal.

4.8 Durante a realização da avaliação, será proibido o uso de aparelho celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico.

4.9. Será considerado aprovado na Avaliação de Conhecimentos (prova) o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para participação na Análise Socioeconômica, conforme as disposições previstas neste Edital.

4.10 O candidato aprovado receberá, no endereço eletrônico (e-mail) informado na ficha de inscrição, a Ficha Socioeconômica, que deverá ser preenchida e devolvida, acompanhada da documentação comprobatória, relacionada no item 7.1, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.11 Em nenhuma hipótese haverá revisão das provas ou dos resultados divulgados, sendo estes considerados definitivos após sua publicação. A

PRESIDENTE FUOM

participação no processo seletivo implica ciência e concordância com essa condição por parte dos responsáveis legais pelos candidatos.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas observará o princípio da universalidade do atendimento na área da educação, com seleção segundo o perfil socioeconômico e sem discriminação ou diferenciação incompatível com a legislação aplicável.

5.2. A seleção observará os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

a) habilitação: atendimento aos requisitos do item 2 e apresentação da documentação exigida no **Anexo II**, de caráter eliminatório;

b) classificação: ordem crescente de renda familiar mensal per capita, priorizando-se os candidatos de menor renda, observado o percentual de bolsa pretendido;

c) desempate: na hipótese de igualdade de renda per capita, aplicar-se-ão sucessivamente os critérios do item 5.6.

5.3 O atendimento ao perfil socioeconômico previsto na legislação constitui requisito indispensável para a concessão da Bolsa de Estudo.

5.4 A avaliação de conhecimentos (prova) terá caráter classificatório, não podendo, isoladamente, substituir o requisito socioeconômico.

5.5 A instituição poderá solicitar documentação complementar quando houver necessidade de esclarecer informações relevantes para a análise socioeconômica, desde que a solicitação seja pertinente à finalidade de verificação da condição socioeconômica.

5.6. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

PRESIDENTE FUOM

I – menor renda familiar mensal per capita;

II – maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos (prova);

III – maior média no histórico escolar de 2026;

IV – maior idade do candidato.

6 DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS –

6.1 A quantidade de bolsas de estudo é definida pela Instituição mantenedora, em conformidade com as proporções e os demais requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021 e na regulamentação aplicável às entidades beneficentes de assistência social na área de educação.

6.2 A distribuição das bolsas entre os diferentes anos/séries escolares observa o planejamento anual da instituição, o número de alunos pagantes, a disponibilidade efetiva de vagas e os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer forma de discriminação.

6.3 A distribuição das bolsas de estudo por ano escolar e percentual de gratuidade encontra-se especificada no item 1.3 deste Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1 Os candidatos classificados na avaliação de conhecimentos deverão entregar a Ficha Socioeconômica preenchida e assinada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da documentação comprobatória exigida **(ANEXO II)**, em envelope lacrado e identificado com o nome do estudante e o ano/série pretendido para 2027, no prazo estipulado **no cronograma (Anexo I).**

7.2 A instituição poderá solicitar documentação complementar quando houver divergência, insuficiência ou necessidade de esclarecimento das informações apresentadas.

PRESIDENTE FUOM

7.3 A documentação será utilizada exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de concessão, acompanhamento e comprovação da Bolsa de Estudo, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

8 DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

8.1 A análise socioeconômica será realizada pelo **NAEC** – Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade, e quando necessário, por um Assistente Social regularmente inscrito no respectivo órgão de classe.

8.2 A análise terá por finalidade verificar o enquadramento do candidato nos critérios socioeconômicos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

8.3 Em complementação à análise da Documentação Comprobatória, a unidade familiar do candidato bolsista poderá, a qualquer momento, ser submetida à realização de entrevista no domicílio (com ou sem aviso prévio), conduzida por Assistente Social, podendo ser acompanhada por outro colaborador da Instituição.

8.4 A visita domiciliar não será realizada de forma discriminatória e terá exclusivamente finalidade socioeconômica relacionada ao processo de concessão ou acompanhamento da bolsa.

9 DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR

9.1 Será realizada avaliação socioeconômica do candidato, tendo como referência o grupo familiar.

9.2 A renda familiar bruta mensal *per capita* será calculada mediante os seguintes procedimentos:

PRESIDENTE FUOM

I. Soma dos rendimentos brutos de salários, proventos, gratificações (eventuais ou não), gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, horas extras, adicionais (como insalubridade), rendimentos de estágio remunerado, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de alugueis ou arrendamento de imóveis, rendimentos de aplicações financeiras e parcelas de seguro desemprego, levando-se em conta no mínimo **os últimos 03 (três meses)** anteriores ao preenchimento da ficha socioeconômica ;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos, apurados após a aplicação do inciso I e divide-se o resultado apurado pelo número de membros do grupo familiar.

9.3 Serão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita*:

I- os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) Indenizações por danos materiais e/ou morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

PRESIDENTE FUOM

d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens como Pró-Jovem e Pé- de-Meia;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

g) Auxílio Emergencial Financeiro concedido pelo poder público à população em situação de vulnerabilidade social.

9.4. Para fins do cálculo previsto neste item, integram o grupo familiar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio, sendo considerada a renda de cada uma delas, independentemente de contribuírem ou não para as despesas da casa.

10 DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1 O candidato, seus pais ou responsáveis legais, conforme o caso, são responsáveis pela veracidade, autenticidade e integridade das informações e documentos apresentados.

10.2 A constatação de falsidade, omissão relevante, fraude ou inidoneidade documental poderá resultar no indeferimento, suspensão ou cancelamento da Bolsa de Estudo, conforme o caso.

10.3 A adoção das medidas previstas neste item observará a legislação aplicável e será precedida da devida verificação dos fatos.

10.4 Constatada fraude ou falsidade que tenha sido determinante para a concessão indevida da bolsa, poderão ser adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive quanto à recuperação de valores indevidamente

PRESIDENTE FUOM

usufruídos pelo benefício, observados o período efetivamente afetado, o instrumento de concessão e a legislação aplicável.

11 DO TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 A concessão da Bolsa de Estudo será formalizada por meio de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, que deverá ser assinado pelo representante legal da mantenedora do Colégio UNIFOR e do Colégio UNIFOR – Unidade II e pelo responsável legal do estudante.

11.2 O Termo de Concessão de Bolsa de estudo estabelecerá as condições específicas da bolsa concedida, seu percentual, período de vigência e demais condições aplicáveis.

11.3 A Bolsa de Estudo concedida no âmbito deste Edital abrange exclusivamente os encargos educacionais definidos pela Instituição, não incluindo materiais didáticos, apostilas, uniformes, taxas ou quaisquer outras despesas acessórias.

11.4 O pagamento das apostilas e demais materiais didáticos eventualmente adotados pelo Colégio UNIFOR e pelo Colégio UNIFOR – Unidade II será de responsabilidade do responsável legal pelo estudante, independentemente do percentual da bolsa de estudo concedida, seja integral (100%) ou parcial (50%).

11.5 A concessão da Bolsa para o ano letivo de 2027 não implica renovação automática para os anos letivos subsequentes.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O estudante contemplado deverá realizar sua matrícula no período indicado no **Anexo I** deste Edital.

PRESIDENTE FUOM

12.2 A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido poderá resultar na perda da vaga, podendo esta ser destinada ao próximo candidato classificado, observados os critérios legais e institucionais.

12.3 O candidato somente deverá solicitar a transferência da instituição de origem após a comunicação oficial do deferimento da bolsa e da disponibilidade de vaga.

13 DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

13.1 A Bolsa de Estudo poderá ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas na legislação, no Termo de Concessão e nas normas institucionais aplicáveis.

13.2 Poderão constituir motivos para suspensão ou cancelamento, conforme o caso:

a) perda dos requisitos legais para manutenção da bolsa;

b) alteração comprovada da condição socioeconômica, quando juridicamente relevante para a manutenção do benefício;

c) falsidade ou omissão relevante nas informações ou documentos apresentados;

d) apresentação de documento inidôneo;

e) descumprimento das obrigações relativas à parcela não abrangida pela bolsa parcial, observada a legislação aplicável;

f) não apresentação da documentação necessária para procedimento de renovação ou acompanhamento, quando regularmente solicitada;

g) descumprimento das normas acadêmicas e regimentais, desde que observados o Regimento Escolar e o procedimento disciplinar aplicável;

h) constatação de padrão de vida incompatível com a renda declarada;

PRESIDENTE FUOM

i) desligamento do estudante do Colégio UNIFOR ou do Colégio UNIFOR – Unidade II;

j) solicitação formal e escrita dos pais ou responsáveis legais pelo aluno.

13.3 A aplicação de medida disciplinar deverá observar as normas do Regimento Escolar e não poderá constituir discriminação do estudante em razão de sua condição de bolsista.

13.4 É vedada qualquer forma de discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e alunos pagantes, ressalvadas as diferenças decorrentes exclusivamente da própria condição objetiva da bolsa e da legislação aplicável.

13.5 A renovação da bolsa para os anos letivos subsequentes dependerá de requerimento do responsável legal, do cumprimento dos requisitos socioeconômicos e acadêmicos estabelecidos pela Instituição e da formalização do respectivo **Termo de Renovação**, vedada a renovação automática.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

14.1 Os dados pessoais e documentos apresentados pelos candidatos e seus responsáveis serão tratados pelo Colégio UNIFOR e pelo Colégio UNIFOR – Unidade II exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, análise socioeconômica, concessão, acompanhamento, renovação e comprovação da Bolsa de Estudo, bem como para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias da instituição.

14.2 O tratamento dos dados observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e não discriminação.

PRESIDENTE FUOM

14.3 Considerando que o processo envolve dados de crianças e adolescentes, o tratamento observará o melhor interesse do estudante e as regras específicas da LGPD aplicáveis a crianças e adolescentes.

14.4 Os dados serão acessados somente por pessoas autorizadas e na medida necessária ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital.

14.5 A instituição poderá manter os documentos e informações pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contábeis, fiscais e de comprovação da gratuidade, observada a legislação aplicável.

14.6. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviço que atuem na análise socioeconômica, com o MEC e com os órgãos de fiscalização, exclusivamente para as finalidades deste Edital, mediante instrumentos que assegurem a confidencialidade e a segurança da informação.

14.7 As informações e documentos socioeconômicos não serão utilizados para finalidade incompatível com aquela que justificou sua coleta.

15 DOS CANDIDATOS NÃO CONTEMPLADOS

15.1 O candidato não contemplado poderá permanecer em cadastro de classificação, quando adotado pela Instituição, pelo período e nas condições informadas no resultado.

15.2 Havendo desistência ou perda de vaga por candidato anteriormente contemplado, a instituição poderá convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação e os requisitos legais.

PRESIDENTE FUOM

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Bolsas do Colégio UNIFOR e do Colégio UNIFOR Unidade II – Ano Letivo de 2027, designada por ato da Presidência da FUOM, observada a legislação aplicável e os Regulamentos institucionais.

16.2. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I (Cronograma) e II (Relação de Documentos).

16.3. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital.

16.4. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste processo seletivo.

16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
André Hostalácio Freitas
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA – Edital nº 02/2026

DATA/PERÍODO	ETAPA / INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES
11/11/2026 a 18/11/2026	**Período de inscrições** no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2027 – alunos novatos – Edital nº 01/2026.
23/11/2026	**Realização da Avaliação de Conhecimentos (prova) PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO) e ENSINO MÉDIO (1º ao 3º Ano)** **Horários:** • Abertura dos portões: 18h; • Início da prova: 18h30; • Término da prova: 21h30. O candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário de início da prova.
24/11/2026	**Realização da Avaliação de Conhecimentos (prova) PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).** **Horários:** • Abertura dos portões: 18h; • Início da prova: 18h30; • Término da prova: 21h30. O candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário de início da prova.
25/11/2026	**Resultado da Avaliação de Conhecimentos (prova).**
26/11/2026	**Envio da Ficha Socioeconômica** aos candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.
26/11/2026 a 03/12/2026	**Prazo para entrega da Ficha Socioeconômica preenchida e da documentação comprobatória**, conforme relação constante do Anexo II deste Edital.
11/12/2026	**Resultado da análise socioeconômica** e solicitação de documentação complementar, quando necessária.
14/12/2026	**Prazo final para entrega da documentação complementar** solicitada pela Instituição.
15/12/2026	**Resultado final** do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2027.
16/12/2026 a 22/12/2026	**Período para realização das matrículas** dos candidatos contemplados com bolsas de estudo.

PRESIDENTE FUOM

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – CEBAS

1.1 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;

b) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG (caso tenha) de membros do grupo familiar menores de 18 anos.

1.2 COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL:

a) Cópia da Certidão de casamento dos pais e/ou responsáveis;

b) Cópia da Averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins;

c) Cópia da Escritura de Declaração de União Estável ou preenchimento de declaração, conforme **(modelo 1)** com assinatura digital;

d) Em caso de dissolução de União Estável, preencher a declaração fornecida **(modelo**

2) com assinatura digital.

1.3 DOCUMENTOS DE GUARDA DA CRIANÇA E OU ADOLESCENTE:

a) Cópia do Termo de Guarda Definida ou Provisória, nos casos de pais que não residem no mesmo domicílio do candidato (se houver);

b) Cópia do Termo de curatela ou tutela (se houver).

2 COMPROVANTE DE ENDEREÇO

a) Cópia da Conta de água ou de energia elétrica.

3 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 – ASSALARIADO OU SERVIDOR PÚBLICO

a) Emissão da Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho;

b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques OU

c) Cópia dos 06 (seis) últimos contracheques, quando houver recebimento de comissão e/ou hora extra;

PRESIDENTE FUOM

d) Declaração de imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) **completa**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, disponível no site https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/listar-documentos/;

e) Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital;

3.2 APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (INSS)

a) Extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido pelo site https://meu.inss.gov.br/;

b) Caso a aposentadoria seja por tempo de contribuição ou por idade, deverá apresentar a Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

3.3 ESTAGIÁRIO/JOVEM APRENDIZ

a) Cópia do contrato de estágio ou de Aprendizagem;

b) Cópia do termo aditivo ao contrato de estágio (se houver);

c) Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de pagamento;

d) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

3.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de Imposto de Renda com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal, disponível no site https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/listar-documentos/;

b) Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital;

c) DECORE ELETRÔNICA com rendimentos dos 12(doze) últimos meses;

d) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

PRESIDENTE FUOM

3.5 SÓCIOS, ADMINISTRADORES (MEI, ME, EIRELI, SOCIEDADE SIMPLES, LTDA E OUTROS)

a) Em todas as situações apresentar o Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser consultado no site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) Em caso de empresa baixada ou inativa, apresentar a certidão de baixa ou a Declaração de Inatividade da Pessoa Jurídica e em caso de empresa sem faturamento, apresentar a DCTF ou DCTF web;

c) Cópia do QSA (Quadro de Sócio Administradores) que pode ser obtido, no momento em que consultar o CNPJ (na janela "consultar QSA");

d) Cópia do Contrato Social da Empresa;

e) Cópia do comprovante de participação na distribuição dos lucros;

f) Cópia do Requerimento de Empresário Individual emitido pela Junta Comercial (no caso de Empresário Individual – ME);

g) Apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Brutos (DECORE ELETRÔNICA) dos últimos 12 (doze) meses,

h) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, Declaração Anual do simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) do ano anterior, preenchimento da declaração de rendimentos, conforme modelo informando a renda mensal dos últimos 3 meses; em caso de não faturamento, preencher modelo de declaração informando não ter rendimento nos últimos 3 meses;

i) Declaração de Imposto de Renda com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal, disponível no site https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/listar-documentos/ . Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital;

j) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

3.6 RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal, disponível no site https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/listar-documentos/ Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital;

b) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

c) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

3.7 PRODUTOR RURAL

a) Cópia da Declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando as principais atividades e a remuneração média mensal das 12 (doze) últimas Notas Fiscais emitidas;

b) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), se houver;

c) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

3.8 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Sentença Judicial, acordo judicial homologado ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, acompanhada de extrato bancário que comprove o recebimento do último mês;

b) Na ausência de formalização judicial, Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia conforme (modelo 4) com assinatura digital.

3.9 RENDIMENTOS INFORMAIS OU "BICOS"

a) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho;

b) Declaração de renda informal conforme **(modelo 5)** com assinatura digital;

c) Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital.

3.10 DESEMPREGADOS (A PARTIR DE 2026)

a) Cópia do termo de rescisão de contrato de trabalho e guia de liberação do FGTS;

b) Servidor público, cópia do comprovante de exoneração do cargo;

c) Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego, comprovantes das parcelas recebidas e/ou a receber, emitidos pela Caixa Econômica Federal, Poupa tempo, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou Caixa Tem;

d) Carteira de Trabalho Digital atualizada, contendo todos os dados e todos os contratos de trabalho, disponível no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho;

e) Caso não declare Imposto de Renda, apresentar o comprovante de consulta à Receita federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informações para o exercício informado", emitido pelo site https://www.restituição.receita.fazenda.gov.br ou **(modelo 3)** com assinatura digital.

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós,_____, inscrito(a) no CPF nº_____, profissão:_____ e,_____, inscrito(a) no CPF nº_____, profissão: _____, ambos com endereço e domicílio na _____, nº_____, bairro_____, no município de _____ UF_____.

Declaramos que as informações acima prestadas são verdadeiras e estamos cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizamos, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante 1
Assinatura Digital

Assinatura do declarante 2
Assinatura Digital

FUOM PRESIDÊNCIA

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Este instrumento particular de dissolução de união estável tem de um lado, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____ UF_____ e de outro, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____ UF_____, em conjunto denominados como partes, ambos signatários, maiores e capazes, acordam livremente entre si a presente declaração de dissolução de união estável que se regerá pelas Leis 9.278/96 e 10.406.

As partes declaram, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que mantêm uma relação de convivência pública e continua desde _____, caracterizada, portanto, como uma união estável, assim como prevista nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil e na Lei nº 9.278/96 e decidiram em comum acordo, encerrar a união estável na data de _____.

Declaramos ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante 1
Assinatura Digital

Assinatura do declarante 2
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, nacionalidade _____, **estado civil:** _____, **profissão:** _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) na _____,**nº**_____,**Bairro**_____ ____, **no município de** _____, **UF** _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou **ISENTO(A)** da obrigação de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referente ao Ano-base/exercício _____, por não me enquadrar em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pela legislação vigente.

Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº_____, declaro sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____De _____,inscrito(a) no CPF nº _____.

Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável do Beneficiário
Assinatura Digital

Assinatura do Pagante (quando for o caso)
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu,_____, estado civil:_____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, UF _____, declaro, para os devidos fins de direito e perante a Fundação Educacional de Formiga-MG - FUOM que exerço de forma informal a atividade profissional/ocupação de _____ sem vínculo empregatício formal regido pela CLT ou registro de empresa com CNPJ ativo. Informo que a minha renda bruta média mensal auferida por meio desta atividade é no valor de R$ _____.

Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 6
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu,_____,
estado civil:_____, profissão:_____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na_____, nº _____,
bairro _____, município de _____, UF _____, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, que alugo o imóvel de minha propriedade (ou sob minha responsabilidade), situado à _____, nº _____,
bairro _____, município de _____, UF _____, para o(a) Sr.(a) _____, estado civil:_____, profissão: _____, inscrito(a) no CPF nº _____, o(a) qual reside no referido imóvel desde o dia _____ / _____ / _____, sob o regime de locação verbal (sem contrato de locação escrito), pelo valor mensal de R$ _____.

Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 7
DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, estado civil: _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, UF _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, que cedo o imóvel localizado no endereço _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, UF _____, para o senhor(a) _____, estado civil: _____inscrito(a) no CPF nº _____, que **CEDO GRATUITAMENTE**, sem qualquer cobrança de aluguel ou encargos de locação, o uso do imóvel de minha propriedade para a residência e moradia do **CESSIONÁRIO** e de seu núcleo familiar, desde ____/____/_____.

Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário/Cedente
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM

MODELO 8

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL IRREGULAR

Eu,_____, estado civil: _____,
Inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que resido e domino o imóvel situado na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, UF _____, imóvel este, que se encontra em área de ocupação consolidada / assentamento social / comunidade, razão pela qual não possuo título de propriedade formalizada (escritura pública ou registro de imóveis) ou faturas de serviços públicos em meu nome para o referido endereço.
Declaro ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumimos a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.
Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizamos expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.
Autorizo, ainda, o compartilhamento dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

Formiga-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante
Assinatura Digital

PRESIDENTE FUOM